#### LEI N° 1.514, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a concessão da Comenda “Zumbi dos Palmares” – Ano 2017 - às personalidade que especifica.*

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus Poderes, concede a “*Comenda Zumbi dos Palmares*” às seguintes personalidades:

I – Paulo Martins das Neves Vilaça - Indicado pelo Poder Legislativo; e

II – Geraldo de Oliveira - Indicado pelo Poder Executivo.

Art. 2º Atendendo ao disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 1.503, de 24 de maio de 2017, os Poderes Executivo e Legislativo deverão, de comum acordo, adotar todas as providências indispensáveis à realização do evento para que a solenidade tenha brilho compatível com a importância dos homenageados e da homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 08 de novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município